

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 305 . 632 20243 06 339039 1.00.00 . 0 . 3 06707 24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA 10 . 305 . 632 20243 07 339039 1.00.00 . 0 . 3 06710 24200914 COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF 24200914 COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF 10 . 301 . 631 20587 03 339039 1.00.00 . 0 . 3 06718 24200914 COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF 10 . 302 . 631 20326 03 339039 1.01.00 . 0 . 3 06722 24200914 COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF 10 . 303 . 631 20174 03 339039 1.00.00 . 0 . 3 06723 24200914 COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF 10 . 303 . 631 20176 03 339039 1.00.00 . 0 . 3 06724 24200914 COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF 10 . 303 . 631 20176 03 339039 2.91.00 . 1 . 3 06725 . DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Hugo Henrique Aurélio de Lima.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº007/2021**

**CEO. R/MARACANAÚ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ- CPSMM**; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na REGIÃO de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MARACANAÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 165.758,16 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 13.813,18 (TREZE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021; SIGNATÁRIOS: CARLOMANO GOMES MARQUES E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº0027/2020**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE**; OBJETO: **ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes** comunitários de saúde constantes da relação abaixo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de MULUNGU – CE, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008 e Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020; SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Robert Viana Leitão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº12/2021  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº302/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04313476/2020**

Considerando solicitação apresentada nos autos à folha 67, para inclusão da Dotação Orçamentária, na Dispensa de Licitação nº 302/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de janeiro de 2021, cujo objeto **fornecimento de 01(uma) cadeira de roda especial**, para atender a necessidade de tratamento de 01(um) paciente portador de tumor de tronco cerebral , atendendo a solicitação da Superintendência Jurídica - SPJUR/SESA, somos pela rerratificação da Dispensa de Licitação supracitada, para que seja acrescentada a Dotação Orçamentária 2021: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.01.00.0 - 5712 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações.

É o pronunciamento, S.M.J., à Sra. Coordenadora,

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Fortaleza, em 25/01/2021.

1 – Ciente;

2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 327/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

Fortaleza, em 25/01/2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

1 - Ciente;

2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 327/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

\*\*\* \*\*

